



A SEGURANÇA NO ESTADO LEVIATÃ

DIOGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ROBSON DA SILVEIRA FIDELIS

RESUMO

O presente trabalho visa analisar o papel desempenhado pelo estado leviatã no tocante a segurança, como o estado irá garantir essa segurança, qual instrumento será utilizado e como essa segurança será legitimada pelos cidadãos. Além disso, o que fez o homem abrir mão de sua liberdade irrestrita por uma liberdade regrada, tendo sua vida subordinada a um estado. Por último, trataremos da relação da igreja com o estado. Esses são os tópicos que buscaremos analisar no presente artigo.

Palavras-chaves: Segurança. Estado de natureza. Poder.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the role played by the disallowed security state, how the state will guarantee this security, the instrument will be used and the security will be legitimized by the citizens. Moreover, what made man give up his unrestricted freedom for a registered freedom, having his subordinate life in a state. Lastly, treat the church's relationship with the state. These are the topics we will look into in this article.

Keywords: Security. State of nature. Power.

O contexto vivenciado por Thomas Hobbes era desanimador, a Inglaterra passava por instabilidade no poder. Era um período marcado por revoltas religiosas entre os protestantes e católicos. Somando-se a isso o poder absoluto na Europa do século dezessete estava sendo contestado, pois os reis estavam abusando do poder e cometendo atrocidades. E o resultado desse momento foi milhares de mortes, o homem vivendo em plena barbárie, sem respeito a vida (o direito natural mais importante para Hobbes).

Diante desse momento, Hobbes percebeu que o homem em sua natureza é egoísta, conduzido por seus próprios interesses, são seres desejantes e buscam maximizar os seus próprios desejos sem se preocupar com os outros e consigo mesmo, pois quando o homem está no estado de natureza há uma extrema liberdade e igualdade e havendo escassez de



bens, haverá um estado de guerra de todos contra todos. Como demonstrado acima, o homem é egoísta e no estado de natureza tenderá a buscar o seu interesse, e como todos irão buscar concretizar o seu próprio interesse haverá conflito, mortes.

No estado de natureza a vida está em risco, e se permanecer assim, nessa busca incessante pela realização dos próprios desejos, não haverá mais seres humanos, a vida humana está em risco.

Para contornar esse estado de guerra, Hobbes desenvolveu um mecanismo que impediria esse estado de violência, o qual ele chamou de estado Leviatã, cuja função principal é garantir a paz e segurança, *‘visto que o fim dessa instituição, o estado, é a paz e a defesa de todos’* (Hobbes, 2001, p. 147). Em que todos poderão viver adequadamente, buscando em suas vidas privadas os seus interesses dentro dos limites estabelecido pela autoridade.

O estado leviatã, é um poder institucionalizado, pois com o poder institucionalizado, retiramos o poder das mãos do rei absoluto e criamos neutralidade nas decisões, trazendo segurança e estabilidade. O poder agora é impessoal, pertence ao estado, representado pelo soberano, o qual é escolhido pelo povo através do consentimento. *‘é desta instituição do estado que derivam todos os direitos e faculdades daquele ou daqueles a que o poder soberano é conferido mediante o consentimento do povo reunido’* (Hobbes, 1975, p. 145). É o estado leviatã quem ditara os direitos e deveres de cada súdito.

Com a criação do estado político, o estado de natureza é superado e o estado agora deverá buscar concretizar à sua função de garantir a paz e a segurança, e para garantir que suas funções serão efetivadas Hobbes criou o conceito de autoridade, a autoridade com suas leis garantirá segurança, permitindo a paz, havendo paz, todos poderão viver satisfatoriamente. *‘as leis (formulada pela autoridade) não são feitas para apoquentar a existência dos homens, mas para dirigi-los protege-los contra si mesmos e contra os outros, a fim de que reine a paz’* (Hobbes, 2001, p. 77)

Essa autoridade é legitimada pela lei, lei essa criada pelo estado, o soberano poderá ser um homem ou um conjunto de homens reunidos em uma assembleia, escolhido para representar o estado. Conforme Hobbes: *‘diz-se que um estado foi instituído quando uma multidão de homens concorda e pactuam, cada um com cada um dos outros, que a qualquer homem ou assembleia de homens a quem seja atribuído pela maioria o direito de representar a pessoa de todos eles’* (Hobbes, 1979, p. 145).

É através da lei que o estado irá garantir a segurança e a paz, *‘pertence à soberania todo o poder de prescrever as regras através das quais todo homem pode saber quais os bens de que pode gozar, e quais as ações que pode praticar, sem ser molestado por nenhum de seus concidadãos’*. (Hobbes, 1979, p. 148). Pois a lei é impessoal e criada pela autoridade, a qual foi escolhida pelo povo para ser sua representação, tornando a lei o único instrumento de consenso.



Para Hobbes o poder deve se submeter a lei, pois a lei institucionalizada por meio de regras claras dirá como o poder soberano será gerido.

Fica claro que para Hobbes o poder soberano só é legítimo, reconhecido como válido, quando sua atuação for condizente com a lei, e os súditos obedecerão à vontade legítima do soberano pois obedecer ao soberano é obedecer a própria lei.

Logo o papel do estado é garantir a paz e a segurança, superado o estado de natureza, que é a barbárie humana, o direito natural à vida estará garantido, e para garantir esse direito o estado utilizará a lei para conduzir a vida em sociedade, através da lei o estado dirá o que é lícito, quais os direitos e deveres de cada cidadão e como o poder soberano será organizado. A lei tem a função de ser imparcial, proporcionar estabilidade, previsibilidade, e o principal, a lei é o único instrumento que pode trazer consenso.

Além de proporcionar segurança e paz, o estado também tem outras funções que só cabe a ele, são prerrogativas exclusivas do poder soberano, as quais passaremos a discorrer.

A primeira é a função judicante que poderá ser exercida pelo soberano ou a autoridade poderá nomear juízes para essa tarefa: *“portanto compete ao detentor do poder soberano ser o juiz, ou constituir todos os juízes de opiniões e doutrinas, como uma coisa necessária para a paz, evitando a discórdia e a guerra civil”*. (Hobbes, 1979, p. 148). A judicatura é a atividade de dirimir controvérsias entre os súditos, quando houve violação da lei ou quando o pacto celebrado entre as partes não for cumprido. O poder de dizer o direito é do soberano, pois o estado deve garantir o cumprimento dos contratos e respeito às leis constituídas, se o estado não consegue garantir o cumprimento das obrigações estará descumprindo sua função e vã foi a sua criação.

O poder de declarar guerra e celebra a paz também pertence ao estado, pois o exército que defende o estado é subordinado ao soberano. *“porque o poder mediante o qual o povo vai ser defendido consiste em seus exércitos, e a força de um exército consiste na união de suas forças sob um comando único. Poder que pertence, ao soberano instituído.”* (Hobbes, 1979, p. 149)

Agora vamos abordar a legitimação do estado leviatã, já demonstramos que o estado leviatã é formado pelo consenso podendo ser representado por um homem ou uma assembleia, que em outras palavras o homem cede ou renuncia o seu poder em busca da segurança e de relações mais harmoniosas.

O estado elaborado por Hobbes só encontra legitimação quando os elementos seguintes estiverem presentes: formado pelo consenso, quando seu representante for escolhido pelo povo, podendo ser escolhido um representante ou uma assembleia, cumprir com suas fun-



ções. Outro elemento trazido pelo autor é a indivisibilidade da soberania, Hobbes trabalha com a ideia de poder concentrado, é o soberano que detém o poder, por isso ele não pode ser dividido.

Por último, mas não menos importante, vamos ver como Hobbes tratou a relação da igreja com o estado, abordamos no começo que a Inglaterra passava por conflitos religiosos entre os protestantes e católicos, daí Hobbes terá uma visão cética em relação a igreja e o estado, o mais ideal é separar o estado da igreja, é o que Hobbes tentará fazer.

“ sua lógica vital impõe-lhe uma sincronização prática entre o que é de ordem religiosa e de ordem civil” (Hobbes, 2001, p. 81). Fica constatado que Hobbes separa os deveres religiosos dos deveres civis. Mas a igreja não detém autoridade sobre os assuntos do estado, não pode haver dois senhores, isso frustraria a ideia de indivisibilidade da soberania e certamente traria conflito, entre quem estaria certo sobre determinado assunto, e colocaria em risco o propósito do estado, de garantir a paz e promover a segurança.

Dito isso, é a partir daí que nasceu o homem artificial (o estado leviatã), do contrário, se fosse cada um por si os homens se destruiriam. Os homens apenas buscam um companheiro por causa de alguma vantagem. Pois o estado de natureza não proporcionou ao homem a sensibilidade de viver em harmonia e de ser guiado pelo sentimento de solidariedade. Graças ao seu lado racional, o homem é capaz de abandonar as suas paixões, o estado de natureza, pelo propósito do bem-estar social. Por isso, é imprescindível a imposição da artificialidade oriunda do contrato social no comportamento humano.

O contrato social não é firmado com o detentor do poder, mas entre os homens que renunciam sua liberdade irrestrita em favor de uma liberdade regrada (controlada pelo estado), liberdade essa que será disciplinada por um governante que por via do estado possui o poder legal da força para justificar a segurança dos indivíduos. Essa renúncia é feita de forma plena, absoluta e irrevogável. Caso assim não fosse, o homem estaria facilmente propenso a voltar ao seu estado de natureza (barbárie e selvageria), por isso, a abdicação do poder por parte do homem deve ser total. Assim, o governo é o grande mediador da paz e da segurança entre os homens.

Para Hobbes a melhor forma de governo é a monarquia, porque o rei precisa manter os seus súditos satisfeitos com a finalidade de conciliar os seus próprios interesses.

Ainda sobre o governo, o filósofo e contratualista rompe com a visão de Maquiavel. *“Os estados que são governados por um único príncipe e seus súditos concentram maior autoridade na figura do príncipe, porque em seus territórios não há homem que seja considerado superior a ele;”* (Maquiavel,



2010, p.40). Hobbes estava mais preocupado com a conservação do indivíduo do que com a durabilidade do governo como Maquiavel propôs em sua tese. Percebe-se que para Hobbes a paz entre os indivíduos e a segurança deve ser o grande foco da governança.

Por fim, caso o estado ou a autoridade não cumpra com a sua missão os súditos poderão recorrer a desobediência civil, pois se o estado não está cumprindo com seus deveres os súditos tem todo o direito de expurgar essa autoridade de escolher outra para cumprir a finalidade para a qual o estado pensado por Hobbes foi constituído.

REFERÊNCIAS

Hobbes, Thomas. **O Leviatã**. In: CHEVALIER, J-J. As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias. Rio de Janeiro: Agir, p. 65-83, 2001.

Hobbes, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Abril Cultural, Cap. XVII, 1979.

Maquiavel, Nicolau. **O príncipe**. tradução de Maurício Santana Dias. São Paulo: Companhia das Letras, Cap. IV, 2010.